



LEI N.º 738/2014, 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Fundo Municipal de Saúde-FMS:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

10.302.1412.2.286 – 3.3.90.46 – R\$ 20.000,00

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

10.302.1412.2.287 – 3.3.90.48 – R\$ 30.000,00

AUXÍLIO TRANSPORTE

10.302.1412.2.286 - 3.3.90.49 - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL

10.304.1412.2.275 – 3.1.90.34 – R\$ 30.000,00

10.304.1412.2.275 – 3.3.90.30 - R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Maio de 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

M. do Araguaia, 20 de 105 de 2014

Edna Rodrigues Marques

Edna Rodrigues Marques
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 658/2013

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
 PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
 São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
 gabinete@prefma.com.br
 www.sma.go.gov.br